

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2016-SETUL/DF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.**

Processo nº 112.003.214/2013.

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL**, denominada Contratante, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.827/0001-85, com sede no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, situado no Setor de Divulgação Cultural – Lote 05 – Eixo Monumental, Brasília/DF, representada por **LEILA GOMES DE BARROS REGO**, portadora da identidade nº 1.163.023 emitida por SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 856.324.066-87, na qualidade de Secretária de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO EQUIPAMENTO EIRELE - EPP**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ nº 37.991.338/0001-62, com sede na ADE conjunto 20 lote 03 Águas Claras - DF, CEP: 71.989-300, representada por **LÚCIO ANDRÉ DE NOVAES**, portador do CPF sob nº 443.481.001-44 e identidade nº 8396/D - CREA/DF, tendo em vista o constante nos autos do Procedimento Administrativo nº 112.003.214/2013, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997 e do Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação de Concorrência nº 015/2015 – ASCAL/PRES (fls. 730 a 763), da Proposta de fls. 1262 a 1919, cronograma físico – financeiro (fls. 1297),

Cláusula Terceira – Do Objeto

3.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias para conclusão da obra de reforma e revitalização do Estádio Antônio Otoni Filho – CAVE, (com acréscimo de área, consoante especifica o Edital de nº 015/2015 – ASCAL/PRESS (fls. 730 a 763) e a Proposta de fls. 1262 a 1919, que passam a integrar o presente Termo, a contar de 19/12/2017 à 17/06/2018 e prorrogação da vigência contratual por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de 19/03/2018 à 14/12/2018, com base nos incisos I e II, do § 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

3.2 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo também alteração contratual com vistas à suplementação com base no aumento de quantitativo e supressão de parte do objeto de 4,5286569% sobre o valor de R\$ 7.191.201,71 (sete milhões, cento e noventa e um mil, duzentos e um reais, setenta e um centavos), sendo acrescido ao contrato o valor de R\$ 325.664,85 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, oitenta e cinco centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 7.516.866,56 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e seis reais, cinquenta e seis centavos), conforme Planilha Aditivo – Cave às fls. 3.280 a 3.292 e com base no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Quarta– Do Valor

O valor total do Termo Aditivo é de o valor total de R\$ 7.516.866,56 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e seis reais, cinquenta e seis centavos) devendo esta importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do ano corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária

5.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 340.101

II – Programa de Trabalho: 27811620672444163

III – Natureza da Despesa: 44.90.51

IV – Fonte de Recursos: 100 e 132

5.2 – O empenho inicial é de R\$ 325.664,85 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, oitenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00067, emitida em 09/02//2018, sob o evento nº 400099, na modalidade estimativo.

Cláusula Sexta – Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência da vigência contratual por 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de 31/10/2017 à 28/07/2018, com a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias para conclusão da obra de reforma e revitalização do Estádio Antônio Otoni Filho – CAVE a contar de 19/03/2018 à 14/12/2018, sendo permitida a prorrogação na forma da lei vigente.

Cláusula Sexta – Da Garantia

6.1 – A garantia contratual para a execução da obra será prestada nas formas do artigo 56 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 375.843,33 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais, trinta e três centavos), conforme previsão constante do Edital nº 015/2015 – ASCAL/PRESS (fls. 730 a 763).

6.2 – A Contratada garante, por cinco anos, a solidez e segurança do trabalho, compreendido, também, o material empregado na obra.

6.3 - A liberação da garantia prestada será feita, após o cumprimento integral deste Contrato, comprovado pelo recebimento definitivo de seu objeto, por comunicação expressa da Contratante

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

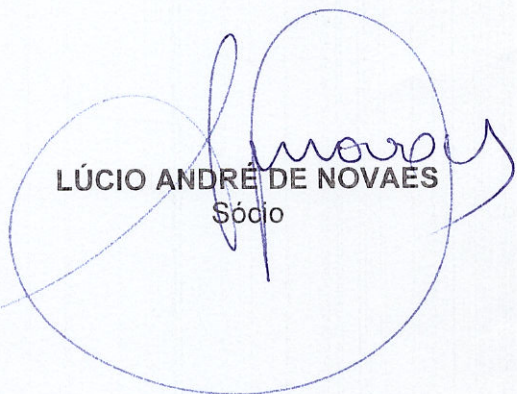
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

Brasília, 09 de fevereiro de 2018.

Pelo Distrito Federal:


LEILA GOMES DE BARROS REGO
Secretária de Estado

Pela Contratada:


LÚCIO ANDRÉ DE NOVAES
Sócio

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____

CPF: _____

2. NOME: _____

CPF: _____